

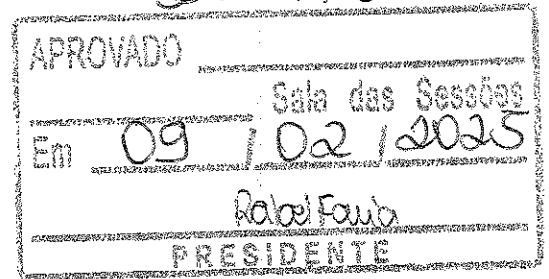
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 101/2026

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, providenciar a instalação de uma placa "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Rua Luís Pires Dias Guimarães, Bairro Santa Maria, saída para o distrito de Fidalgo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma placa de aviso "PROIBIDO JOGAR LIXO" na Rua Luís Pires Dias Guimarães, localizada no Bairro Santa Maria, saída para o distrito de Fidalgo, é de extrema importância para garantir a preservação do meio ambiente e promover a educação ambiental na região.

Atualmente, a via mencionada tem sido alvo de descarte inadequado de lixo por parte de alguns moradores e transeuntes. Esse comportamento causa não apenas a poluição visual, mas também a contaminação do solo e do ambiente, afetando a qualidade de vida da comunidade local e comprometendo a saúde pública. O acúmulo de resíduos sólidos atrai animais, prejudica a flora local e pode gerar focos de doenças, além de prejudicar a paisagem da área, que é um ponto de passagem para o distrito de Fidalgo.

A instalação da placa, com aviso claro sobre a proibição do descarte de lixo, visa conscientizar a população sobre a importância do descarte correto de resíduos e incentivar a preservação da limpeza pública. A sinalização ajudará a reduzir a prática de atos de desrespeito ao meio ambiente e, de forma indireta, contribuirá para a formação de uma sociedade mais responsável e cidadã.

Dessa forma, solicitamos a instalação da placa "PROIBIDO JOGAR LIXO" na referida via, com a intenção de promover um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora